

ANEXO - GUIA PARA ACOLHIMENTO DE PESSOAL DE EMPRESA ERASMUS 2010/11 PAÍSES/ORGANIZAÇÕES DE ORIGEM

O acolhimento de pessoal de empresa (quer para missões de ensino, quer para formação) não obriga à assinatura prévia de um acordo bilateral Erasmus. Pode ser convidado um elemento de uma qualquer empresa/organização, desde que esta esteja localizada num dos países participantes (ver listagem do presente documento) e seja considerada elegível (a elegibilidade da empresa deverá ser confirmada junto do SRE). O docente/não docente que se candidate ao acolhimento deverá, previamente à apresentação da candidatura, obter uma declaração de compromisso da empresa de origem do convidado previsto.

1. PAÍSES ELEGÍVEIS NA MOBILIDADE ERASMUS

-27 Estados Membros da União Europeia:

Alemanha Áustria Bélgica Bulgária Chipre Dinamarca Eslováquia

Eslovénia Espanha Estónia Finlândia França Grécia Hungria Irlanda

Itália Letónia Lituânia Luxemburgo Malta Países Baixos Polónia

Reino Unido República Checa Roménia Suécia

+

- Islândia, Liechtenstein, Noruega

+

- Croácia, Macedónia e Turquia